



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltoceu.mt.gov.br



LEI Nº 524, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA O ANEXO II DA
LEI Nº 474 DE 1º DE OUTUBRO DE
2013.

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a mesa diretora da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o anexo II da Lei 474 de 01 de outubro de 2013, reajustando os valores das funções gratificadas adequando-os aos seus respectivos graus de dificuldades.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu, 28 de Abril de 2015.


Wemerson Adão Prata
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.120-000

Fone: (65) 3233-1200

Fone: (65) 3233-1211



ANEXO II

(b) CARGOS DE CONFIANÇA – PROVIMENTOS EXCLUSIVO DE OCUPANTE DE CARGO EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VALOR EM REAIS
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	01	FG-3	500,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	01	FG-2	350,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIDADE	01	FG-1	250,00

[Handwritten signature]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 149/2015

Portaria nº 149/GP/15 E m, 01 de Abril de 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo ADAUTO RIBEIRO BORGES, referente ao período aquisitivo de 28/11/2013 a 25/12/2014. A partir de 01/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 155/2015

Portaria nº 155/GP/15 E m, 01 de Abril de 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva IRACEMA MARIA DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 04/04/2015 a 04/04/2015. A partir de 06/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 154/2015

Portaria nº 154/GP/15 Em, 01 de Abril de 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

RESOLVE:

Art.1º Considerando o termino da Licença Premio, retornar o servidor efetivo CORIVALDO RIBEIRO as sua função no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 164/2015

Portaria nº 164/GP/2015 Em, 22 de abril de 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor WANDERSON MARQUES SOUSA, matrícula 651, para atuar como fiscal de contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT, para acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva, acerca dos serviços e produtos adquiridos mediante contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aperecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

LEI Nº 524, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA O ANEXO II da LEI Nº 474 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a mesa diretora da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o anexo II da Lei 474 de 01 de outubro de 2013, reajustando os valores das funções gratificadas adequando-os aos seus respectivos graus de dificuldades.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu, 28 de Abril de 2015.

Wemerson Adão Prata

Prefeito Municipal

ANEXO II

(b) CARGOS DE CONFIANÇA – PROVIMENTOS EXCLUSIVO DE OCUPANTE DE CARGO EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VALOR EM R\$
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	01	FG-3	500,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	01	FG-2	350,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIDADE	01	FG-1	250,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013 – Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa, compreendendo o acompanhamento da execução orçamentária da prefeitura, assessoria e consultoria objetivando o preenchimento e envio dos seguintes sistemas: LRF CIDADÃO, SISTN, SIOPS, SIOPE, SUAS-WEB e